



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 06/05 – BERTPREV

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais nºs 1.071 e 1.075, no Boletim Oficial do Município, sob o nº 175, de 17/12/05, páginas 03 e 04, combinados com o artigo 76 da LC 12/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar-se-ão todas as disposições ali contidas ao BERTPREV, exceto as contidas no artigo 3º de cada Decreto

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 19 de dezembro de 2.005.

**Adm. AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**